



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº13 – Centro – Guarará – MG CEP: 36.606-000
Tel: (32) 3264-1185

LEI MUNICIPAL Nº. 945/2013

“Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$3.000,00 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Guarará aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$3.000,00 (três mil reais), destinado a atender despesa com rateio do consórcio Intermunicipal da Região Sudeste (CISDESTE).


Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a utilizar como fonte de recursos o cancelamento da seguinte dotação do Orçamento Municipal 2.4.0.16.482.013.1.0012.4.4.90.51 – R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Art. 3º Fica incluído nos Anexos da Lei nº. 878 de 29 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos e da Lei nº 928 de 18 de junho de 2012, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do presente exercício, as ações criadas no art. 1º desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando a quem o conhecimento desta lei competir, que a cumpra e faça cumprir, tudo tão integralmente quanto nela se contém.

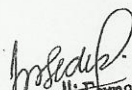
Guarará, 17 de junho de 2013.


André Luiz Eufrásio
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
Protocolado sob o nº <u>098</u>
Nesta data <u>18/06/13</u>
Câmara Mun. de Guarará <u>18/06/13</u>
<u>Paula Barbosa de Oliveira</u> Funcionário

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

EM 17/06/2013
Luiz Moura


Amanda Meneguelli Fernandes
Secretária de Governo

18/06/13